

ATO GP Nº 16/2008

TC-A-040587/026/08

Dispõe sobre a criação de vagas para concessão de auxílio-bolsa de estudos para cursos de graduação, de pós-graduação e de curta duração, no exercício de 2009.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo nº 19, da Resolução nº 04/2006, alterada pelas Resoluções nº 07/2006 e 10/2006,

Resolve:

Artigo 1º - Fixar para o ano de 2009 o número de 23 (vinte e três) vagas relativas ao Auxílio-Bolsa de Estudos, assim distribuídas: I – 05 (cinco) para cursos de graduação; II – 10 (dez) para cursos de pós-graduação; e III – 08 (oito) para participações em Seminários, Congressos e Cursos de curta duração.

Artigo 2º - Os servidores interessados deverão inscrever-se no período de 19 a 23 de janeiro de 2009, mediante preenchimento de formulário disponível na página da Escola de Contas Públicas.

§ 1º - Os funcionários que já vêm sendo beneficiados com o Auxílio não precisam ingressar com novo pedido, pois a prorrogação é automática até o final do curso.

§ 2º - Havendo interesse, os pedidos anteriormente formulados por funcionários não beneficiados com o Auxílio deverão ser reapresentados no prazo e condições estabelecidos no caput deste artigo.

Artigo 3º - Os pedidos para participação em Seminários, Congressos e Cursos de curta duração poderão ser encaminhados durante todo o exercício, mediante preenchimento obrigatório do formulário disponível na página da Escola de Contas Públicas (Anexo III), para serem apreciados nos termos da Resolução vigente, enquanto existirem vagas.

Publique-se.

São Paulo, 26 de novembro de 2008.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
RESIDENTE